



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3490

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de julho de 2023

pg. 3

RESOLUÇÃO Nº. 09/CMS/2023 APROVAR A HABILITAÇÃO DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA COMO HOSPITAL GERAL COM CIRURGIA ONCOLÓGICA O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação Ad referendum da Mesa Diretora reunida em 14 de julho de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 188/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando Ofício nº 089/2023/DIR, em que a Maternidade Carmela Dutra solicita sua habilitação formal como Hospital Geral que realiza Cirurgias Oncológicas. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis. **Art. 2º** Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências de estrutura física mínima, tampouco dos equipamentos e equipe **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação **Cristina Pires Pauluci Josimari Telino de Lacerda** Presidente CMS 1ª Secretária CMS Secretária Municipal de Saúde Homologo em **Topazio Silveira Neto** Prefeito de Florianópolis

RESOLUÇÃO Nº. 10/CMS/2023 APROVAR A HABILITAÇÃO DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS COMO HOSPITAL GERAL COM CIRURGIA ONCOLÓGICA O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação Ad referendum da Mesa Diretora reunida em 14 de julho de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 209/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando Ofício nº 929/2023, em que o Hospital Governador Celso Ramos solicita sua habilitação formal como Hospital Geral que realiza Cirurgias Oncológicas. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; **Art. 2º** Ressaltamos

que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências de estrutura física mínima, tampouco dos equipamentos e equipe; **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **Cristina Pires Pauluci Josimari Telino de Lacerda** Presidente CMS 1ª Secretária CMS Secretária Municipal de Saúde Homologo em **Topazio Silveira Neto** Prefeito de Florianópolis

RESOLUÇÃO Nº. 11/CMS/2023 APROVAR HABILITAÇÃO PARA O SERVIÇO EM CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS NO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação Ad referendum da Mesa Diretora reunida em 14 de julho de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 210/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade. Considerando Ofício nº 935/2023, em que o Hospital Governador Celso Ramos solicita sua habilitação formal para o serviço em Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos (Código 0806) **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; **Art. 2º** Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências de estrutura física mínima, tampouco dos equipamentos e equipe; **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **Cristina Pires Pauluci Josimari Telino de Lacerda** Presidente CMS 1ª Secretária CMS Secretária Municipal de Saúde Homologo em **Topazio Silveira Neto** Prefeito de Florianópolis

RESOLUÇÃO Nº. 12/CMS/2023 APROVAR HABILITAÇÃO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAIS NO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3490

Florianópolis/SC, terça-feira, 25 de julho de 2023

pg. 4

conforme deliberação Ad referendium da Mesa Diretora reunida em 14 de julho de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 235/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade. Considerando Ofício nº 979/2023, em que o Hospital Infantil Joana de Gusmão solicita sua habilitação formal de 10 leitos da Unidade de Cuidados Intermediários neonatais. RESOLVE: **Art. 1º** Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; **Art. 2º** Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências de estrutura física mínima, tampouco dos equipamentos e equipe; **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **Cristina Pires Pauluci Josimari Telino de Lacerda** Presidente CMS 1ª Secretária CMS Secretária Municipal de Saúde Homologo em **Topazio Silveira Neto** Prefeito de Florianópolis

RESOLUÇÃO Nº. 13/CMS/2023 APROVAR HABILITAÇÃO DA TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL NO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação Ad referendium da Mesa Diretora reunida em 14 de julho de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 260/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando Ofício nº 1046/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Infantil Joana de Gusmão. RESOLVE: **Art. 1º** Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; **Art. 2º** Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **Cristina Pires Pauluci Josimari Telino de Lacerda** Presidente CMS 1ª Secretária CMS Secretária Municipal de Saúde Homologo em **Topazio Silveira Neto** Prefeito de Florianópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEF Nº 01222/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/07/2023, da Portaria nº ADV 00045/23 de 01/02/2023, de **Sandra Maria de Sousa**, matrícula nº 66401-4, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01223/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 31/07/2023, da Portaria nº CTD 00714/23 de 19/07/2023, de **Debora Cristina Miranda Soares**, matrícula nº 71127-6, lotada no(a) Neim Irma Scheilla (343241) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01224/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 31/07/2023, da Portaria nº CTD 00559/23 de 26/04/2023, de **Carmem Lucia Batista**, matrícula nº 68796-0, lotada no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01225/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 31/07/2023, da Portaria nº ADS 01787/23 de 30/05/2023, de **Antonia Reis Ferreira Lima**, matrícula nº 67837-6, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de julho de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01226/23 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições